



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

### PORTARIA N.º 174/2019-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, o disposto no **art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

**CONSIDERANDO**, a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços gráficos de impressão em lona e papel, com o designio de atender as necessidades desta Agência;

**CONSIDERANDO**, que após pesquisa de mercado, a proposta apresentada pela empresa **MORIÁ IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO LTDA-ME**, CNPJ N.º 10.353.166/0001-45, Nome de Fantasia: **MORIÁ COMUNICAÇÃO VISUAL** fora considerada a mais vantajosa pela Administração Pública, por apresentar o menor preço para efetivação da contratação supra;

**CONSIDERANDO**, o que mais consta do Processo Administrativo n.º 01.01.018502.00002281.2019.


### RESOLVE:

**I-DECLARAR DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório, com fundamento no **art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016**, com vistas à contratação da empresa **MORIÁ IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO LTDA-ME**, CNPJ N.º 10.353.166/0001-45, Nome de Fantasia: **MORIÁ COMUNICAÇÃO VISUAL**, para serviços gráficos de impressão em lona e papel, com o designio de atender as necessidades desta empresa pública;

**II-ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa supra, pelo valor global de R\$ 3.306,00 (Três mil trezentos e seis reais).

**III-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.

  
**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Presidente.